



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

ADITIVO Nº 012/2021
Contrato nº 096/2019
Processo nº 411/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 096/2019, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L & L SOLAR EIRELI.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **L & L SOLAR EIRELI**, sediada na Rua da Palmeira, nº 187, Palmeira, Santa Inês-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.584.597/0001-61, neste ato representada pelo titular **Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros**, inscrito no RG sob o nº 051570912014-7/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 096/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência citada na cláusula nona do contrato nº 0096/2019, que fica prorrogado até o dia 30/04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 01 de março de 2021.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

RIKART REARDO CAVALCANTI MEDEIROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. João Gustavo Santos de Azevedo CPF: 937.041.193-34
2. _____ CPF: _____